

NORMAS E CONDIÇÕES DE ACESSO

Artigo 1º

Preâmbulo

O prémio de Ideias de Negócio *'Monchique criativo e empreendedor'* é uma iniciativa da Câmara Municipal de Monchique, doravante denominada por "Organização", de captação de ideias de negócio e para o desenvolvimento do espírito de iniciativa de natureza empreendedora, no concelho de Monchique.

Artigo 2º

Objetivo

Este prémio pretende estimular a capacidade de iniciativa e criativa dos empreendedores, para o desenvolvimento de ideias de negócio, visando a criação de empresas, de forte conteúdo de inovação de pequena escala, na área de comércio e serviços, que contribuam no futuro para o crescimento da economia local, assumindo-se assim, como uma iniciativa de referência na região, na área do empreendedorismo.

Artigo 3º

Júri

A constituição do Júri será da responsabilidade da Organização e poderá contar com representantes de entidades públicas ou privadas, ou ainda personalidades do meio empresarial, académico ou da sociedade civil em geral, que pela sua atuação possam contribuir para o desenvolvimento dos projetos a concurso.

Artigo 4º

Concorrentes

Podem concorrer pessoas singulares com mais de 18 anos, individualmente ou em grupo. A verificação da idade dos concorrentes é feita no último dia do prazo de entrega de candidaturas.

Artigo 5º

Âmbito

Serão consideradas elegíveis as ideias de negócio cujos promotores pretendam efetivamente desenvolver o projeto e que preencham os seguintes requisitos:

- A sede ou estabelecimento principal deverá localizar-se no concelho de Monchique;
- As ideias deverão ser inovadoras, exequíveis e apresentar vantagens competitivas;
- As ideias deverão ser suscetíveis de dar origem ao aparecimento de um novo produto/serviço, de uma novo processo produto/mercado, de novas características e/ou atributos para o produto/serviço;
- As ideias que consubstanciam as candidaturas deverão ser originais
- As ideias concorrentes validadas pela Comissão Técnica, constituída por técnicos da Organização, nomeadamente do Gabinete Mochique Invest;

Artigo 6º

Prazo de candidatura

1. Anualmente a Organização definirá a data de início de apresentação de candidaturas que terá sempre como limite de envio o dia 10 de abril do respetivo ano.
2. As candidaturas poderão ser apresentadas junto do Gabinete Monchique Invest da Câmara Municipal ou por correio registado com aviso de receção, desde que o carimbo de entrada nos CTT não ultrapasse o prazo limite atrás mencionado.
3. Serão aceites entrega de candidaturas por correio eletrónico (vania.serrão@cm-monchique.pt), desde que o GMI, confirme por email, que a sua receção ocorreu dentro do prazo estabelecido. Neste caso sugere-se que a entrega de candidaturas por email ocorra com vários dias de antecedência ao prazo estipulado.
4. As candidaturas enviadas fora do prazo definido no número anterior não serão admitidas.

Artigo 7º

Formalização da candidatura

1. Os participantes deverão apresentar as ideias a concurso em formulário próprio, que poderão solicitar diretamente junto da Organização ou por download do site da Câmara Municipal (www.cm-monchique.pt).
2. Constituem o processo de candidatura os seguintes documentos:
 - a) Formulário de candidatura devidamente preenchido (descrição do serviço/produto e plano de negócios);
 - b) Curriculum vitae e documento de identificação de todos os promotores da ideia/projeto.
3. Cada promotor ou equipa de promotores só poderá apresentar uma ideia/projeto a concurso.
4. As propostas deverão ser subscritas por todos os proponentes que assumirão assim responsabilidade conjunta pela candidatura.
5. No caso das equipas, deve ser indicado um(a) promotor(a) principal.
6. Caso os promotores da ideia assim entendam por conveniente poderão juntar elementos adicionais tais como: vídeos, fotos, protótipos, folhetos ou outros documentos que possam ilustrar/demonstrar essa mesma ideia.

Artigo 8º

Avaliação da candidatura

1. As candidaturas ao “*Monchique criativo e empreendedor*” serão objeto de análise prévia por uma Comissão Técnica composta por elementos da Organização que verificará as condições formais de elegibilidade dos promotores e da ideia/projeto.
2. Sempre que da análise formal do processo resulte o incumprimento das regras previstas nos artigos 4º, 5º, 6º e 7º, a candidatura será excluída.
3. O Júri avaliará as ideias/projetos concorrentes validados pela Comissão Técnica, tendo em conta os seguintes critérios e pontuação:

Monchique Criativo e Empreendedor-Normas

PRÉMIO MUNICIPAL DE IDEIAS DE NEGÓCIO – MONCHIQUE

Critérios	Pontuação
Potencial de mercado	
Justificação da existência de mercado	(0-5)
Capacidade para avaliar a dimensão do mercado	(0-5)
Identificação das necessidades de mercado não satisfeitas	(0-5)
Qualidade da ideia	
Adequação da ideia ao mercado	(0-5)
Estratégia apresentada para aceder ao mercado potencial	(0-5)
Grau de inovação da ideia/projeto	(0-5)
Vantagens da ideia/projeto face à concorrência	(0-5)
Estrutura de financiamento e viabilidade da ideia/projeto	(0-5)
Capacidade de execução da ideia	
Qualidade da equipa (experiência e áreas de competência)	(0-5)
Comprometimento pessoal e financeiro da equipa	(0-5)

4. Cada membro do Júri atribuirá a cada candidatura, na respetiva categoria, e para cada um dos critérios acima mencionados, uma nota de zero (zero) a 5 (cinco) pontos. A pontuação total de cada ideia/projeto será estabelecida através da soma das pontuações obtidas em cada um dos critérios.
5. Em caso de empate, a decisão sobre a classificação das ideias/projetos caberá ao Presidente do Júri.
6. Após a votação do Júri do prémio, a Organização selecionará e convidará os 5 (cinco) concorrentes melhor classificados a apresentar as suas ideias de negócio na Sessão Final do prémio. Tal apresentação terá duração não superior a 10 (dez) minutos e será efetuada em formato "elevator-pitch", podendo os concorrentes usar equipamento de projeção multimédia disponível no local. Nesta sessão, estarão também presentes empresários, investidores e business angels convidados pela Organização.
7. A avaliação final das ideias/projetos na Sessão Final do prémio far-se-á utilizando os mesmos critérios, pontuação e procedimentos descritos nos pontos anteriores.

Artigo 9º

Prémios

1. A ideia vencedora do Prémio "*Monchique criativo e empreendedor*" terá direito ao seguinte prémio:
 - a) Atribuição do respetivo certificado a cada um dos membros, como "VENCEDOR DO PRÉMIO DE IDEIAS DE NEGÓCIO - MONCHIQUE CRIATIVO E EMPREENDEDOR"
 - b) Prémio monetário de 2.500,00€ será disponibilizado em duas frações:
 1. 500,00€, no dia de apresentação do vencedor do prémio;
 2. 2.000,00€, com a apresentação da cópia da Declaração de Início Atividade, até ao fim do primeiro ano após o ano da atribuição do prémio, comprovando a implementação empresarial do projecto.
2. A todos os promotores será emitido um certificado de participação.
3. A Organização, ouvido o Júri, reserva-se o direito de não atribuir qualquer dos prémios previstos, caso considere insuficiente o nível qualitativo das ideias/projetos apresentados.

Artigo 10º

Divulgação

1. A Organização informará os concorrentes sobre as decisões tomadas pelo Júri e publicará a lista dos concorrentes selecionados para a Sessão Final, no sítio da Câmara Municipal de Monchique na Internet até ao dia 08 de maio do ano de atribuição do prémio.
2. A divulgação dos concorrentes premiados será feita na Sessão Final, a ter lugar no mês de maio, em data e local a anunciar oportunamente pela Organização.

Artigo 11º

Disposições finais

1. A Organização garante a confidencialidade de todo o processo, bem como o anonimato dos concorrentes que não vierem a ser premiados.
2. A Câmara Municipal reserva-se ao direito de modificar o presente documento por motivos de força maior.
3. A participação neste Concurso implica a aceitação das Normas e Condições de Acesso, sem possibilidade de reclamação quanto à seleção feita e seus resultados, que não podem dar lugar a contestação.